

1306/02



LEI N.º 3.598, de  
10 de junho de 2002

Dispõe sobre autorização para  
permanência de "Cães-Guias" nas  
repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nas repartições públicas pertencentes ao Governo Municipal, a permanência de "Cães-Guias".

Parágrafo Único - Entende-se por "Cães-Guias" aqueles destinados à condução de pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 2002.

DR. MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES  
PREFEITO  
EM EXERCÍCIO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 23/2002, de  
autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.